



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

**PARECER Nº 0587/2022**

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 003/2022-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **CONVITE Nº 1/2022-001- SAAE** que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERAÇÃO PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS, BOMBAS SUBMERSAS, MOTOR, PAINEL DE COMANDO TRIFÁSICO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE, DESTE MUNICÍPIO.** O Certame ocorreu no dia **11.08.2022**.

**CONTRATO nº 2022.0004**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERAÇÃO PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS, BOMBAS SUBMERSAS, MOTOR, PAINEL DE COMANDO TRIFÁSICO**, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE (CONTRATANTE)**, com a empresa **M.M MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.938.020/0001-33 (CONTRATADA)**, no valor de **R\$ 175.630,55** (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

**Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação, homologação, parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 26 de agosto de 2022.